



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 61/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.011392/2022-64

**TERMO DE
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS
Nº 61/2022,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO -
UFMA E A
ASSOCIAÇÃO
DOS SURDOS
DO
MARANHÃO.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.791.03/0001-19**, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco**, CEP: 65.080-805, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Magnífico Reitor, Senhor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no **CPF nº ***.954.943-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0***18/SSP-MA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.274.716/0001-63 estabelecida na Rua Raimundo Correa, nº 37, Monte Castelo- SÃO LUÍS/MA; e-mail: asma_12011979@hotmail.com; **Tel: (98) 3222-7765**; doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **WILLAME SOARES FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **02*****41-1/SSP-MA** e do **CPF nº : ***.208.193-****, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.011392/2022-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de associação sem fins lucrativos - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO MARANHÃO (ASMA) para prestação de Serviços de Tradução- Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atender as necessidades da Diretoria de Acessibilidade**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao preâmbulo e à proposta vencedora, apresentada nos autos do processo administrativo.

1.3. Discriminação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de associação sem fins lucrativos - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO MARANHÃO (ASMA) para prestação de Serviços de Tradução-Interpretação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atender as necessidades da Diretoria de Acessibilidade	Hora	2400h/mês	R\$ 96.000,00	1.152.000,00 R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 01/08/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

NE: 2022NE541

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193167

Elemento de Despesa: 339039

PI:MEINCG23DAE

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NATALINO SALGADO FILHO

Representante da Contratante

WILLAME SOARES FERREIRA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **WILLAME SOARES FERREIRA, Usuário Externo**, em 27/07/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 27/07/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0290387** e o código CRC **9471C694**.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 166/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.140269/2018-82. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB. Contratado: 19.559.024/0002-94 - TRANSPORTER SEGURANCA PRIVADA LTDA. Objeto: Promover a rescisão unilateral do Contrato n. 0166/2020, celebrado entre a Universidade de Brasília e a empresa Transporter Segurança Privada Ltda. para prestação de serviços de vigilância desarmada, em regime de dedicação exclusiva, no Centro UnB Cerrado. Fundamento Legal: inciso I, do art. 79, e incisos I e VII do art. 78, ambos da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com a cláusula décima primeira do Contrato n. 166/2020. Data de Rescisão: 15/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/07/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006013193202228. Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva em microscópio de marca Nikon, modelo TS100F. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00052-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 26/07/2022) 154503-26352-2022NE800068

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006014341202221. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção, edição e disponibilização de programas de áudio para atender às demandas de ações de extensão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154503-5-00053-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WENDER TEIXEIRA GUIDINE
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 26/07/2022) 154503-26352-2022NE800068

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação Para Estágios, que entre si celebram a Universidade Federal do Acre - UFAC e a ENGEVERDE - Consultoria Ambiental. O presente tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à Engeverde. Da Vigência: o presente termo terá vigência até o dia 25 de julho de 2027. Da Autorização: Processo: 23107.018616/2022-68

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Para Estágios, que entre si celebram a Universidade Federal do Acre - UFAC e a Defensoria Pública do Estado do Acre. O presente tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à DPE. da Vigência O presente termo terá vigência até o dia 25 de julho de 2027. Da Autorização Processo: 23107.014053/2022-39

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC. DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 09/2022, resolve registrar o preço ofertado pela empresa GERBRA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.559.804/0001-03.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.006452/2021-45.

Valor Global: R\$ 19.256,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais)

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

DO OBJETO Apresentar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão eletrônico nº 12/2022, resolve registrar o preço ofertado pela empresa J.G.L. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.661.578/0001-01.

DA VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.000773/2022-17.

Valor Global: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022 - UASG 154502**

Nº Processo: 23005018975202263 . Objeto: Il 14/2022 - PAGAMENTO NO CURSO IN COMPANY DE CAPACITAÇÃO "RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOVAS DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS A PARTIR DE 2020: SPED; E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTWEB, COM ÊNFASE NA IN RFB NO 1.234/2012, IN NO RFB 971/2009 E DECRETO NO 9.580/2018, PARA DIVERSOS SERVIDORES DA UFGD. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Curso com apenas uma empresa com disponibilidade pelo palestrante Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2022. ANDREY DE SOUZA MALLMANN. Chefe Divisao. Ratificação em 27/07/2022. ANDRESSA CECILIA ALMEIDA BACHEGA CASARI. Pro Reitora. Valor Global: R\$ 24.150,00. CNPJ CONTRATADA : 34.370.234/0001-42 SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

(SIDECA - 27/07/2022) 154502-26350-2022NE008000

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 11/2022**

Foram vencedoras desta licitação as seguintes empresas: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI inscrita no CNPJ 37.353.192/0001-20 para os itens 9,10,11,20,22,32,33,38,41,43,44,45,58,59,61,65,66,72,73,75,77,86,87,88,92,98;SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI inscrita no CNPJ 10.614.788/0001-80 para os itens 1,4,5,7,13,14,15,19,24,25,28,29,30,31,37,42,46,47,49,50,57,67,69,74,76,78,79,80,84,85,96,97; DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI inscrita no CNPJ 21.793.208/0001-85 para o item 6;MULTI WORK COMERCIO E SERVICOSLTDA inscrita no CNPJ 42.456.341/0001-16 para os itens 36,60,94; COMERCIAL TARGET DE EPI E EPCLTDA inscrita no CNPJ 19.367.167/0001-13 para os itens 21,82,83; COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ 03.766.670/0001-01 para os itens 27,48,53,55,56,62,63,91,93,95; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 05.291.541/0001-30 para os itens 35,51;VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ 26.517.495/0001-14 para o item 64. Foram desertos e fracassados os itens 2,3,8,12,16,17,18,23,26,34,39,40,52,54,68,70,71,81,89,90.Assinatura da ata em 25/07/2022, vigência até 26/07/2023.

JULIANA CLARA SIMIONI WIETHOLTER
Administradora

(SIDECA - 27/07/2022) 154502-26350-2022NE800000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO Nº 1/2022- UASG 154041**

Nº Processo: 23115.020933/2021-64.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratada: JB CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. CNPJ: 14.608.683/0001-79. Objeto: Suspender o prazo de vigência do Contrato nº 23/2021-SICON por até 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 0293418/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA e Despacho Decisório nº 735/2022/FUMA/OEG/REITORIA/GR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - UASG 154041 - UFMA

Nº Processo: 23115.011392/2022-64.

Dispensa Nº 11/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 06.274.716/0001-63 - ASSOCIACAO DOS SURDOS DO MARANHÃO. Objeto: A contratação de associação sem fins lucrativos - Associação de Surdos do Maranhão (ASMA) para prestação de serviços de tradução-interpretação da língua brasileira de sinais - LIBRAS para atender as necessidades da diretoria de acessibilidade. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I/LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XX. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 1.152.000,00. Data de Assinatura: 27/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 39 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 55/2022-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia - CCHNST - Campus de Pinheiro

1.1 Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais

Área / Concurso	Subárea	do	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Fundamentos Educação		da	Adjunto A	Maria José Lobato Rodrigues - 1º Lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 16/2022**

A FUFMT divulga o resultado do PE SRP 162022. Licitantes vencedores:03.217.016/0001-49; 05.854.663/0001-97;13.573.964/0001-70; 14.661.578/0001-01;18.828.894/0003-30; 19.225.144/0001-74;22.694.700/0001-66; 30.670.371/0001-41;33.456.016/0001-62; 34.514.779/0001-85;36.171.546/0001-52; 40.194.606/0001-20;40.689.972/0001-50; 43.731.740/0001-00. Valor global da ata:R\$ 357.717,92.

BRUNA LACERDA ROCHA
Pregoeira

(SIDECA - 27/07/2022) 154045-15262-2022NE800288

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 154045**

Nº Processo: 23108035563202159. Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de medição para avaliações quantitativas dos riscos físicos (ruído e calor) e dos níveis de iluminação interna dos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Coordenação de Assistência Social e Saúde do Servidor - CASS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 28/07/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/154045-5-00024-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/07/2022) 154045-15262-2022NE800288

